



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### 9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pi/Emitir>

9.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

9.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda que lhe couber no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **10. Prazo e Condições de garantia:**

10.1. O prazo para o início da execução do objeto será de até 48 horas após a assinatura do contrato;

10.2. O serviço ora adquirido terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado.

### **11. Pagamento:**

11.1. O pagamento será efetuado no prazo até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela empresa contratada.

11.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



11.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

### 12. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr<sup>a</sup>. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

### 13. Da documentação para assinatura de contrato:

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

### 14. Da pesquisa de preços:

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

**Valor médio total: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).**

### 15. Da dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

010001.01031000012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção das Atividades do Poder Legislativo - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 0010.

### 16. Disposições Gerais:

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

### 17. Da Vigência Contratual:



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



O Contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

### 18. Dos Preços:

18.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

### 19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

### 20. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 13 de março de 2026.

---

**Robson Dias Moura**

**Equipe de Apoio**



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**



---

**Thiago Pereira Silva**

**Gerente de Compras**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



### ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto licitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

#### 2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

#### 3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



**3.3** - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### **4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:**

**4.1** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

**4.2** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

**4.3** - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO VI).



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



### ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

#### PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí  
Dispensa de Licitação nº 006/2026  
Processo Adm. Nº 014/2026

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 006/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados e manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto à importância da segurança e integridade dos dados institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados: Fornecimento de solução de armazenamento compatível com a infraestrutura existente; Configuração para backup externo; Garantia mínima conforme padrão de mercado; Instalação e testes de funcionamento.	12 meses		
02	Manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto à importância da segurança e integridade dos dados institucionais: Manutenção preventiva e/ou corretiva do servidor; Configuração e revisão das rotinas automáticas de backup;	12 meses		



## CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



Testes de restauração para verificação da integridade dos dados; Orientação técnica aos servidores responsáveis; Instruções sobre troca periódica de mídia de backup; Relatório técnico detalhando os serviços executados.			
---	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

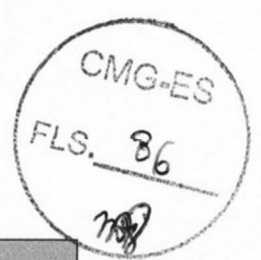
c) O prazo de garantia dos produtos é de \_\_\_\_\_.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 006/2026  
Processo Adm. Nº 014/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na rua/avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**

CMG-ES  
FLS. 87  
MB

**ANEXO V**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À**  
**Câmara Municipal de Guaçuí**  
**Comissão de Licitação**  
**Dispensa de Licitação nº 006/2026**  
**Processo Adm. Nº 014/2026**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 006/2026  
Processo Adm. Nº 014/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**Ressalva:**

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).

(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Identificável  
(nome do representante da empresa)  
Razão Social  
CNPJ

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 006/2026  
"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E CORRELATAS SEDIADAS  
LOCAL OU REGIONAL.**

**PROCESSO ADM. Nº 014/2026  
ID CIDADES/TCEES: 2026.027L0200001.09.0006**

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público, de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - *DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA*, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados e manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto à importância da segurança e integridade dos dados institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES."

As propostas deveram ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: [propostas@cmguacui.es.gov.br](mailto:propostas@cmguacui.es.gov.br)

O início de recebimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 19/03/2026 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 23/03/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 24/03/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail [suporte@cmguacui.es.gov.br](mailto:suporte@cmguacui.es.gov.br).

Guaçuí-ES, 18 de março de 2026.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini  
Agente de Contratação



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



***À Gerente de Comunicação Cerimonial***

***Sra. Aline Carla Fernandes da Silva***

**Assunto: Publicação.**

Prezada,

Encaminho os autos para publicação nos meios oficiais.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Guaçuí-ES, 18 de março de 2026

**Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini**

**Agente de Contratação**

**advertência**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 079/2023, restabelecendo os efeitos da referida Ata.

Viana/ES, 16 de março de 2026.

**FILIPE LADISLAU LACERDA SILLER**

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia  
**Protocolo 1750953**

**Câmaras**

**Fundão**

**Dispensa de Licitação**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL  
DISPENSA ELETRÔNICA CMF Nº 006/2026**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 672/2025  
CIDADES: 2026.026L020001.09.0007  
OBJETO: O objeto do presente procedimento é a Contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para realização dos serviços inerentes à elaboração do PGR, LTCAT, PCMSO, PPP e Consultas Médicas (com emissão do Atestado de Saúde Ocupacional) para a Câmara Municipal de Fundão/ES, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus anexos, bem como o envio de documentação para o e-Social.

O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26/03/2026, às 08h00min, e a disputa será das 10h00min às 12h00min.

O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se disponível no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Fundão/ES (<https://camarafundao.es.gov.br>) e no portal transparência, na plataforma BLL (<http://bll.org.br>), bem como no Portal de Contratações Públicas (PNCP).

Fundão/ES, 18 de março de 2026.

José Pedro Schaider Neto  
Agente de Contratação  
Portaria CMF nº108/2025

**Protocolo 1750900**

**Guaçuí**

**Dispensa de Licitação**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 006/2026**

**"PREFERENCIALMENTE" A MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E CORRELATAS SEDIADAS LOCAL OU REGIONAL.**

PROCESSO ADM. Nº 014/2026  
ID CIDADES/TCEES: 2026.027L0200001.09.0006

A Câmara Municipal de Guaçuí-ES, por meio do Agente de Contratação, torna público de acordo com as disposições contidas no Decreto Legislativo nº 688/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados e manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto à importância da segurança e integridade dos dados institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

As propostas deverão ser apresentadas de forma presencial ou via email através do endereço: [propostas@cmguacu.es.gov.br](mailto:propostas@cmguacu.es.gov.br)

O início de recebimento das propostas será a partir das 09h00min do dia 19/03/2026 e o fim do recebimento será até às 17h00min do dia 23/03/2026.

A abertura dos envelopes terá início às 09h00min do dia 24/03/2026, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, sendo que na sexta-feira até às 16h na sede da Câmara Municipal de Guaçuí - Praça João Acacinho, 02, centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail [suporte@cmguacu.es.gov.br](mailto:suporte@cmguacu.es.gov.br).

Guaçuí-ES, 18 de março de 2026.  
Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini  
Agente de Contratação

**Protocolo 1750912**

**João Neiva**

**Resultado de Licitação**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2026**

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo CMJN nº 009/2026, **FICA AUTORIZADA** a contratação do serviço abaixo especificado, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**ID CIDADES - TCEES: 2026.040L0200001.09.0002**

**OBJETO:** Fornecimento de material de consumo conforme condições, quantidades, exigências e estimativas do item 4.1 do Termo de Referência.

**VALOR TOTAL:** O valor total contratado será de R\$ 2.520,14 (dois mil, quinhentos e vinte reais e quatorze centavos).

**FORNECEDORES E VALORES VENCEDORES**

• **SUPERMERCADO K.M.C LTDA.**

CNPJ: 04.503.423/0003-47

Avenida Sete de Setembro, Centro, João Neiva-ES.  
29.680-000

**Valor:** R\$ R\$ 345,47 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

**INSTRUMENTO CONTRATUAL:** A contratação será formalizada com a emissão de Autorização de Fornecimento.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 0000006/2026

última atualização: 16/03/2026



**Local:** Guaçuí/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUI **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuí

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 31726375000167-1-0000006/2026 **Fonte:** E & L PRODUCCOES DE SOFTWARE LTDA

### Objeto:

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: Item 1. Aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados Item 2. Manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto a importância da segurança e integridade dos dados institucionais.

### Informação complementar:

A Câmara Municipal de Guaçuí necessita garantir a integridade, disponibilidade e segurança das informações institucionais, administrativas e legislativas armazenadas em seus servidores. Atualmente, verifica-se a necessidade de ampliação da capacidade d

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**  
R\$ 57.000,00

### Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	
2	MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE BACKUP	12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	

CMG-ES  
FLS. 92  
Hede



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo:** nº 014/2026.

**ID CIDADES/TCEES:** 2026.027L0200001.09.0006

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

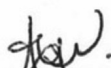
**Tema:** “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados e manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto à importância da segurança e integridade dos dados institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.”.

## DESPACHO

Encaminho os autos, acompanhados da respectiva publicação.

Guaçuí-ES, 19 de março de 2026.

Atenciosamente,

  
Aline Carla Fernandes da Silva Nazário  
Gerente de Comunicação e Cerimonial

CMG-ES  
FLS. 94  
nd

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RECEBIMOS  
CMG-ES, 23/09/26  
Horario, 16 h 47, min.  
~~CMG-ES~~  
CABEAL MUNICIPAL DE GUAÇU

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA  
19.753.863 WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**

CMG-ES

FLS. 95

mcb

**WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, natural de Guaçuí-ES, nascido em 16/01/1981, empresário, filho de Valdivino Dias da Silva e Teresinha Mendonça da Silva, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04090847902-Detran-ES, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de **19.753.863 WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**, com sede na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 27, Bairro São Miguel, município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000, inscrito no CNPJ sob nº 19.753.863/0001-68, devidamente registrada na JUCEES sob o nº 32801072936 em 19/02/2014, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL:

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Altera-se, neste ato, o instrumento contratual vigente, conforme consolidação da cláusula segunda deste instrumento.

§ 1º - Altera-se o nome da empresa que passa de **19.753.863 WILLIAN MENDONÇA DA SILVA** para **W M S INFORMÁTICA LTDA.**

§ 2º - O objeto social da empresa passa a ser o seguinte:

**95.11-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.**

**62.09-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.**

**82.19-9/99 – Preparação de documentos e serviços especializados não especializados anteriormente.**

**CLAUSULA SEGUNDA:**

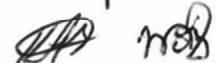
Consolida-se neste ato, o instrumento contratual, conforme disposto a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA – NOME**

A sociedade gira sob o nome empresarial **W M S INFORMÁTICA LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA – SEDE**

A sociedade encontra-se estabelecida na **RUA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, Nº 27, BAIRRO SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE GUACUÍ-ES, CEP 29.560-000**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.753.863/0001-68. (Art. 997, II, CC/2002).


**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA  
19.753.863 WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**

CMG-ES

FLS. 96

ms

**CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL**

O capital social é o seguinte: **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas sociais, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, integralizados em moeda corrente do país, pelo sócio. (Art. 997, III, CC/2002) (Art. 1.055, CC/2002).

**CLAUSULA QUARTA – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL**

A distribuição do capital dá-se da seguinte forma:

<u>Sócio</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>Percentual</u>	<u>Valor</u>
WILLIAN MENDONÇA DA SILVA	10.000	100%	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL**

O objeto da sociedade é o seguinte:

- 95.11-8/00** – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.  
**62.09-1/00** - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.  
**82.19-9/99** – Preparação de documentos e serviços especializados não especializados anteriormente.

**CLAUSULA SEXTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciou suas atividades em 19/02/2024, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002).

**CLAUSULA SETIMA – DIVISIBILIDADE E CESSÃO DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

**CLAUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida por **WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO ADMINISTRADOR**, com retirada de pró-labore, autorizados o uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

ms

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA  
19.753.863 WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (Artigos 997, VI; 1.013. 1.015. 1.064, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA – APURAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETIRADA**

O administrador fixara uma retirada mensal, a título de “pró labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – SUCESSÃO**

Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DESIMPEDIMENTO LEGAL**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE**  
**EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LTDA**  
**19.753.863 WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**



relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – REGÊNCIA SUPLETIVA**

Nos casos de omissão do presente contrato, serão aplicadas supletivamente as normas da Sociedade Anônima.

**CLAUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO**

As partes elegem o foro da comarca da sede da sociedade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Guaçuí-ES, 26 de dezembro de 2025.

---

**WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a signature and some initials.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa W M S INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	WILLIAN MENDONCA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2026 13:32 SOB N° 32203751791.  
PROTOCOLO: 252131851 DE 12/01/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601266683. CNPJ DA SEDE: 19753863000168.  
NIRE: 32203751791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/12/2025.  
W M S INFORMATICA LTDA



PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CMG-ES  
FLS. 101  
789

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.753.863/0001-68</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2014</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**W M S INFORMATICA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**  
**82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO</b>	NÚMERO <b>27</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>29.560-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO MIGUEL</b>	MUNICÍPIO <b>GUACUI</b>	UF <b>ES</b>
--------------------------	--------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WMRGUACUI@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(28) 9883-7268</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2014</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/03/2026 às 13:39:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: W M S INFORMATICA LTDA**  
**CNPJ: 19.753.863/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:41:49 do dia 22/03/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/09/2026.

Código de controle da certidão: **96AF.4E07.4D10.573D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19.753.863/0001-68  
**Razão Social:** W M S INFORMATICA LTDA  
**Endereço:** RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO 27 / SAO MIGUEL / GUACUI / ES / 29560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/03/2026 a 07/04/2026

**Certificação Número:** 2026030906272153828745

Informação obtida em 22/03/2026 13:43:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W M S INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.753.863/0001-68

Certidão n°: 27628937/2026

Expedição: 23/03/2026, às 14:26:35

Validade: 19/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M S INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.753.863/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinaturas manuscritas e rubricas no canto inferior direito da página.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000352061

Identificação do Requerente: CNPJ N° 19.753.863/0001-68

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **22/03/2026**, válida até **20/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/03/2026.

Autenticação eletrônica: **0022.A73F.8E20.C114**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI  
Estado do Espírito Santo

Secretaria da Fazenda



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 10077/2026

Certifico, para os devido fins que:  
**W M S INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.753.863/0001-68**

Endereço: **Rua nossa senhora do perpetuo socorro Nº27 - SAO MIGUEL - Guaçuí-ES**  
CEP: **29560-000**

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de Validação WEB: **a0e8b82e**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço <https://www.guacui.es.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guaçuí, Domingo, 22 de Março de 2026

VALIDADE: **30 dias**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** W M S INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 19.753.863/0001-68

**Data de Expedição:** 23/03/2026 15:02:03

**Nº da Certidão:** \* 2025852836 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** GUACUI

**Logradouro:** RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** WMRGUACUI@HOTMAIL.COM

**Validade:** 30 DIAS

**Bairro:** SAO MIGUEL

**Número:** 27

**CEP:** 29.560-000

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (28) 99883-7268

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

### Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

# W M S INFORMATICA LTDA

CNPJ 19.753.863/0001-68

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 27 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES

CMG-ES

FLS. 108

708

## PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Processo Adm. Nº 014/2026

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 006/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: W M S INFORMATICA LTDA

CNPJ: 19.753.863/0001-68

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 27 – Bairro São Miguel

CIDADE: Guaçuí

ESTADO: Espírito Santo

CEP: 29.560-000

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO: WILLIAN MENDONÇA DA SILVA

CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados e manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto à importância da segurança e integridade dos dados institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados: Fornecimento de solução de armazenamento compatível com a infraestrutura existente; Configuração para backup externo; Garantia mínima conforme padrão de mercado; Instalação e testes de funcionamento.	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	Manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto à	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*

# W M S INFORMATICA LTDA

CNPJ 19.753.863/0001-68

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 27 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES

CMG-ES


FLS. 109

mas

importância da segurança e integridade dos dados institucionais: Manutenção preventiva e/ou corretiva do servidor; Configuração e revisão das rotinas automáticas de backup; Testes de restauração para verificação da integridade dos dados; Orientação técnica aos servidores responsáveis; Instruções sobre troca periódica de mídia de backup; Relatório técnico detalhando os serviços executados.			
---	--	--	--

- a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.
- b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.
- c) O prazo de garantia dos produtos é de acordo com o código de defesa do consumidor.

Guaçuí-ES, 23 de março de 2026.

  
**WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**  
CPF: [REDACTED]  
Sócio Administrator



# W M S INFORMATICA LTDA

CNPJ 19.753.863/0001-68

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 27 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES



À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Processo Adm. Nº 014/2026

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa W M S INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.753.863/0001-68, com sede na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 27, Bairro São Miguel, município de Guaçuí-ES, Cep 29.560-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Willian Mendonça da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04090847902- Detran-ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Guaçuí-ES, 23 de março de 2026.

**WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**

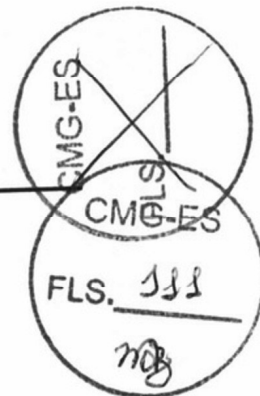
CPF: [REDACTED]

Sócio Administrator

# W M S INFORMATICA LTDA

CNPJ 19.753.863/0001-68

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 27 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES



À  
Câmara Municipal de Guaçuí  
Comissão de Licitação  
Dispensa de Licitação nº 006/2026  
Processo Adm. Nº 014/2026

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa W M S INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.753.863/0001-68, DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guaçuí-ES, 23 de março de 2026.

A large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to read 'Willian Mendonça da Silva'.

**WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**

CPF: [REDACTED]

Sócio Administrator

Several handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom right of the page. They appear to be additional signatures or initials related to the document.

# W M S INFORMATICA LTDA

CNPJ 19.753.863/0001-68

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 27 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES

CMG-ES

FLS. 312

11/08

À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 006/2026

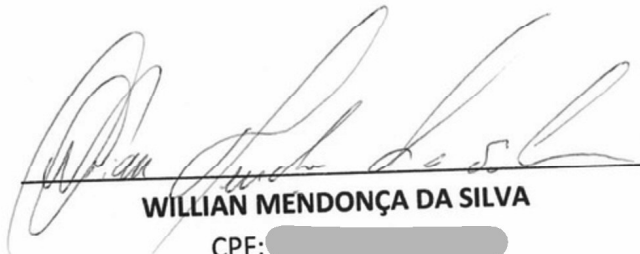
Processo Adm. Nº 014/2026

## DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa W M S INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.753.863/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Willian Mendonça da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04090847902-Detran-ES e do CPF nº [REDACTED] declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Guaçuí-ES, 23 de março de 2026.



**WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**

CPF: [REDACTED]

Sócio Administrator



# W M S INFORMATICA LTDA

CNPJ 19.753.863/0001-68

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 27 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES



À

Câmara Municipal de Guaçuí

Comissão de Licitação

Dispensa de Licitação nº 006/2026

Processo Adm. Nº 014/2026

## DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa W M S INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.753.863/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Willian Mendonça da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04090847902-Detran-ES e do CPF nº [REDACTED] declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Guaçuí-ES, 23 de março de 2026.

A large, stylized handwritten signature in black ink, positioned above a horizontal line.

**WILLIAN MENDONÇA DA SILVA**

CPF: [REDACTED]

Sócio Administrator

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a signature and some initials.



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí



ATA DA SESSÃO PÚBLICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h (nove horas), no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, reuniram-se a Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e os Fiscais de Contrato, abaixo assinados, designados por meio da Resolução nº 547/2026, com a finalidade de realizar a Sessão Pública referente à Dispensa de Licitação nº 006/2026, do tipo menor preço global, instaurada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O objeto da presente Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados e manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto à importância da segurança e integridade dos dados institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.”.

Aberta a sessão no horário estabelecido no Edital, a Agente de Contratação declarou iniciados os trabalhos, juntamente com a Equipe de Apoio, registrando-se a participação da seguinte empresa interessada e seguinte proposta:

- W M S INFORMATICA LTDA CNPJ:19.753.863/0001-68 R\$54.000,00

Na sequência, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e as documentações de habilitação apresentadas pela empresa participante, para verificação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no Edital.

Por conseguinte, a Comissão de Licitação prosseguiu para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e a documentação da empresa vencedora para verificação quanto ao atendimento às condições de habilitação constantes no Edital, onde não se constatou qualquer irregularidade em relação à documentação apresentada pela empresa. Destarte, ressalta-se que ao Agente de Contratação reserva-se o direito de verificar a autenticidade das certidões apresentadas, caso haja alguma irregularidade, aplicar-se-á as penalidades cabíveis. Assim, concluiu-se os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação Nº 006/2026.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio e pelos demais presentes, para que produza os efeitos legais.

Guaçuí/ES, 24 de março de 2026.



Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Guaçuí



Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini  
**Agente de Contratação**

Karina Andrade Suhett Rodrigues  
**Gestora e Fiscal de Contrato**

Robson Dias Moura  
**Equipe de Apoio**

Thiago Pereira Silva  
**Fiscal de Contrato**

Patrick da Costa Rogerio  
**Equipe de Apoio**

Serviços da Receita Federal



Entrar com gov.br

CMG-ES

FLS. 126

## Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 19.753.863/0001-68 Período 24/03/2025 a 24/03/2026

## Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
96AF4E074D10573D	Positiva com efeitos de negativa	22/03/2026 - 13:41:49	18/09/2026	Válida
ABE74909F338936D	Positiva com efeitos de negativa	04/03/2026 - 09:05:35	31/08/2026	Válida
12F8E16F58E87241	Negativa	01/12/2025 - 10:05:05	30/05/2026	Válida
5E929F0E79D4B3D6	Negativa	27/11/2025 - 08:55:51	26/05/2026	Válida
1D575A51CDF6B353	Negativa	26/09/2025 - 09:18:39	25/03/2026	Válida

Exibir: 5



1-5 de 13 itens

Página: 1



**Expirada:** A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

**Válida:** Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[← Voltar](#)[★ Avaliar Serviço](#)[Nova Consulta](#)

## REDES SOCIAIS







Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 19.753.863/0001-68

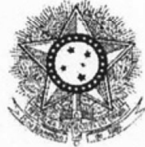
**Razão social:** W M S INFORMATICA LTDA

Resultado da consulta em 24/03/2026 09:56:42

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF  
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: W M S INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.753.863/0001-68  
Certidão nº: 27628937/2026  
Expedição: 23/03/2026, às 14:26:35  
Validade: 19/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M S INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.753.863/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Fazenda



DUA ELETRÔNICO



CERTIDÃO NEGAT. DE DÉBITO



AGÊNCIA VIRTUAL



NOTA FISCAL ELETRÔNICA



SITE INSTITUCIONAL



### Validação Certidão SIGEFES

Validação da Certidão Negativa de Inadimplência Convênio SIGEFES

CPF / CNPJ:

Número da Certidão:



Página Principal

Consulta Documentos

Reimprimir Documento

Fechar

Documento:

Número:

Emitida:

Validade:

Nome:

Documento:



Consulta Autenticidade de documentos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS**

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Documento: a0e8b82e

22/03/2026

Validar

Fechar

W M S INFORMATICA LTDA

Informe a chave de validação do documento  
19.753.863/0001-68

Chave a0e8b82

Digite os números da imagem

1199

Ok

CMS-2  
FLS. 121

787

CMG-ES  
FLS. 122  
718

Prefeitura Municipal de Guaruá x SERVIÇOS ON LINE x TRB - Portal de Serviços | GPI x x +  
gpi12.cloud.ei.com.br/ServerEjec/cessoBase/7idPortal=4758439a-5166-4901-ad0e-53e420204101

MUNICÍPIO DE GUAZUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Guaruá - ES  
Rua do Trabalho - 20

Página Principal | Consulta

25°C  
Pede esclarecido

LOG IN

Reimprimir Documento x Fechar

Documento:	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS
Número:	a0e8b82e
Emitida:	22/03/2026
Validade:	
Nome:	W M S INFORMATICA LTDA
Documento:	19.753.863/0001-68

Informe a chave de validação do documento  
Chave a0e8b82e

Digite os números da imagem  
1199  
OK

1003  
POR PIBZ 24/03/2026

Q Pesquisar

**Confirmação da Autenticidade do Documento**  
Consulta realizada em 24/03/2026 às 10:04 horas



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E  
CONCORDATA)**

**Dados da Certidão**

**Razão Social:** W M S INFORMATICA LTDA

**CNPJ:** 19.753.863/0001-68

**Data de Expedição:** 23/03/2026 15:02:03

**Nº da Certidão:** \* 2025852836 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** GUACUI

**Logradouro:** RUA NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO

**Complemento:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** WMRGUACUI@HOTMAIL.COM

**Validade:** 30 DIAS

**Bairro:** SAO MIGUEL

**Número:** 27

**CEP:** 29.560-000

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** (28) 99883-7268

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

**Observações**

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

CMG-ES  
FLS. 324  
no



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Guaçuí-ES, 24 de Março de 2026**

**À Gerência de Compras e Recursos Humanos**

**Processo: nº 014/2026**

**Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí**

**Tema:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados e manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto à importância da segurança e integridade dos dados institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES.”.

**DESPACHO**

Prezado,

Em cumprimento à legislação vigente, informamos que, após a análise dos requisitos e justificativas apresentadas, foi concluído o processo referente à Dispensa de Licitação nº 006/2026. Encaminho os autos no qual consta o vencedor, a Ata e a documentação de habilitação, conforme descrito abaixo.

- **Fornecedor:** W M S INFORMATICA LTDA CNPJ:19.753.863/0001-68

Valor global: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Sendo assim, solicitamos que o referido vencedor seja lançado no sistema para posterior confecção de instrumento hábil, bem como seja dado publicidade dos atos nos meios oficiais.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



Atenciosamente,

  
**Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini**

Agente de Contratação

Câmara Municipal de Guaçuí  
 Governo do Estado do Espírito Santo

**LEGENDA**

1º Lugar
2º Lugar
3º Lugar
4º Lugar
5º Lugar



**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

Dispensa Nº 000006/2026 - 18/03/2026 - Processo Nº 000014/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	WILLIAN MENDONCA DA SILVA				Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000188	EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO fornecimento de solução de armazenamento compatível com a infraestrutura existente; configuração para backup externo; garantia mínima conforme padrão de mercado; instalação e testes de funcionamento.	UND	12,000	2.000,000	24.000,00				
00002		00000189	MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE BACKUP manutenção preventiva e/ou corretiva do servidor; configuração e revisão das rotinas automáticas de backup; testes de restauração para verificação da integridade dos dados; orientação técnica aos servidores responsáveis; instruções sobre troca periódica de mídia de backup; relatório técnico detalhando os serviços executados.	UND	12,000	2.500,000	30.000,00				
						<b>54.000,00</b>					
								<b>54.000,00</b>			

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO

CMG-ES  
 FLS. 127



Câmara Municipal de Guaçuí



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000006/2026 - 18/03/2026 - Processo Nº 000014/2026

Vencedor **WILLIAN MENDONCA DA SILVA**  
CNPJ 19.753.863/0001-68  
Endereço NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, 27 - SÃO MIGUEL - GUAÇUI - ES - CEP:  
Contato 28 @

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	QTD Mínima	QTD Máxima	Unitário	Valor Total
00001		00000188	EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO fornecimento de solução de armazenamento compatível com a infraestrutura existente; configuração para backup externo; garantia mínima conforme padrão de mercado; instalação e testes de funcionamento.	UND	12,00	12,00	2.000,00	24.000,00
00002		00000189	MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE BACKUP manutenção preventiva e/ou corretiva do servidor; configuração e revisão das rotinas automáticas de backup; testes de restauração para verificação da integridade dos dados; orientação técnica aos servidores responsáveis; instruções sobre troca periódica de mídia de backup; relatório técnico detalhando os serviços executados.	UND	12,00	12,00	2.500,00	30.000,00
<b>Total do Fornecedor: 54.000,00</b>								
<b>Total Geral: 54.000,00</b>								



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 0000006/2026

Última atualização: 18/03/2026

**Local:** Guaçu/ES **Orgão:** CAMARA MUNICIPAL DE GUACUJ **Unidade compradora:** 31726375000167-001 - Câmara Municipal de Guaçuji **Modo de disputa:** Não se aplica

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

**Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 18/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

**Id contratação PNCP:** 31726375000167-1-0000006/2026

### Objeto:

O presente Documento de Demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: Item 1. Aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados; Item 2. Manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto à importância da segurança e integridade dos dados institucionais.

### Informação complementar:

A Câmara Municipal de Guaçuji necessita garantir a integridade, disponibilidade e segurança das informações institucionais, administrativas e legislativas armazenadas em seus servidores. Atualmente, verifica-se a necessidade de ampliação da capacidade d

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b> R\$ 57.600,00	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b> R\$ 54.000,00
--	--

Itens	Arquivos	Histórico	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO		12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	⊖
2	MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE BACKUP		12	R\$ 2.400,00	R\$ 28.800,00	⊖





**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**  
**(Processo Administrativo nº 014/2026)**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, Vereador Carlos Lomeu de Oliveira, com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2026 (Processo Administrativo nº 014/2026), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aquisição de expansão de armazenamento para backup externo e proteção de dados e manutenção em servidor e configuração de rotinas de backup em servidores, incluindo orientações técnicas para conferência periódica dos backups, troca de mídia de armazenamento e instruções quanto à importância da segurança e integridade dos dados institucionais da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, conforme Documento de Formalização de Demanda nº 007/2026, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

**EMPRESA CONTRATADA: W M S INFORMÁTICA LTDA.**

**CNPJ: 19.753.863/0001-68**

**Valor total do contrato: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).**

Guaçuí/ES, 24 de março de 2026

CARLOS LOMEU DE  
OLIVEIRA

**Carlos Lomeu de Oliveira**

**Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**Processo: nº 014/2026.**

**Interessado:** Câmara Municipal de Guaçuí

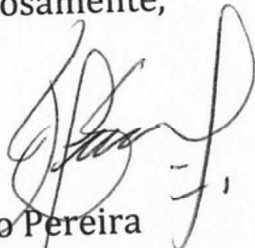
**Tema:** *Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de expansão de armazenamento para backups externo, proteção de dados, manutenção e configuração de rotinas de backups em servidores.*

## **DESPACHO**

Encaminho o processo de dispensa de licitação nº 006/2026, processo administrativo nº 014/2026, para a Gestora e Fiscal de Contratos para elaboração do contrato.

Guaçuí-ES, 24 de março de 2026.

Atenciosamente,

  
Thiago Pereira  
Gerente de Compras



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**CONTRATO Nº 006 DE 2026**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA W M S INFORMÁTICA LTDA – CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CRONOGRAMA ESTABELECIDOS PELO LEGISLATIVO GUAÇUIENSE.**

**PREÂMBULO**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2026, a **Câmara Municipal de Guaçuí**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, 02 – nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 31.726.375/0001-67, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **Carlos Lomeu de Oliveira**, brasileiro, matrícula funcional nº 000439, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e de outro lado, a **Empresa W M S INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.753.863/0001-68, com sede na Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, nº 27, Bairro São Migeul, Guaçuí-ES - CEP: 29.560-000, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Willian Mendonça da Silva**, inscrita no CPF nº [REDACTED] doravante denominada "**CONTRATADA**", perante as testemunhas ao final firmadas, assinam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho do **processo vinculado ao Processo Administrativo Principal nº 014/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a empresa especializada na prestação de serviços de expansão de armazenamento para backups externo, proteção de dados, manutenção e configuração de rotinas de backups em servidores, conforme especificações do Termo de Referência que antecedeu a presente contratação.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, fazem parte integrante do presente contrato o termo de referência, seus anexos e a proposta vencedora.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, ou seja, terá início em 26 de março de 2026 e término em 26 de março de 2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



- 2.2. O prazo de vigência acima disposto é prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado;
- 2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- 2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo;
- 2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O objeto deste contrato caracteriza-se como contínuo, nos termos do artigo 6º, inciso XV, e será executado de acordo com as normas, especificações e demais elementos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE e em conformidade com a proposta apresentada pelo CONTRATADO, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrições.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

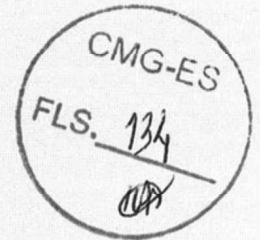
**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor do contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil), por 12 (doze) meses, sendo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



contratação.

5.3. Relação de Preço e especificação do produto:

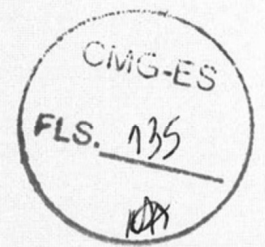
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Expansão de Armazenamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fornecimento de solução de armazenamento compatível com a infraestrutura existente;</li><li>• Configuração para backup externo;</li><li>• Garantia mínima conforme padrão de mercado;</li><li>• Instalação e testes de funcionamento.</li></ul>	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	<b>Manutenção e Configuração de Backup:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção preventiva e/ou corretiva do servidor;</li><li>• Configuração e revisão das rotinas automáticas de backup;</li><li>• Testes de restauração para verificação da integridade dos dados;</li><li>• Orientação técnica aos servidores responsáveis;</li><li>• Instruções sobre troca periódica de mídia de backup;</li><li>• Relatório técnico detalhando os serviços executados.</li></ul>	12 meses	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
<b>VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.500,00</b>				
<b>VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00</b>				

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, pelo Setor de Contabilidade e Finanças da CONTRATANTE, no prazo até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo fiscal designado pela



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**CONTRATANTE.**

- 6.2. Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NFE), nos termos de legislação em vigor;
- 6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção à normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto/serviço entregue/prestado para a Câmara Municipal de Guaçuí;
- 6.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 6.5. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação;
- 6.6. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal;
- 6.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 6.8. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, ou seja, a partir do dia 10/03/2026;
- 7.2. Após o interregno de um ano e mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado pelo IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s);

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s);

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital.

8.5. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.6. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Guaçuí para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8. O Setor competente terá o prazo de 10 dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir admitir a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.10. O Setor competente não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

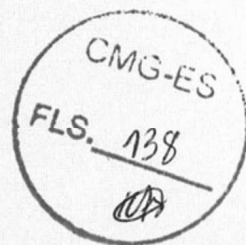
**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- c) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
Estado do Espírito Santo



sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.4. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na contratação;

9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.9. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre em segurança e disciplina;

9.11. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.12. Estar devidamente registrada e autorizada para prestação do serviço contratado;

9.13. Comprovar experiência mínima de 01(um) ano na área;

9.14. Garantir cobertura total nos horários estabelecidos;

9.15. Manter um canal de comunicação direta com a administração da Câmara Municipal de Guaçuí;

9.16. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara Municipal de Guaçuí ou a terceiros;

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO LOCAL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

11.1 O serviço deverá ser prestado de acordo com as necessidades da CONTRATANTE na Sede Câmara Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº. 02, 1º andar, Guaçuí- ES, no período de 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, com orientação técnica aos servidores reesponsáveis quanto à conferência periódica dos backups, substituição adequada das mídias de armazenamento e conscientização sobre a importância da proteção dos dados institucionais de acordo com a Lei Geral de Proteção de dados (LGPD). E sempre que requisitado, além de disponibilizar via telefone, e-mail, acesso remoto ou outro meio que possa atender de acordo com a demanda/necessidade da CONTRATANTE.

11.2 O recebimento dar-se-á, definitivamente, após a execução dos serviços, através de atestado na(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), uma vez que verificando o atendimento integral da quantidade, qualidade, especificação técnica e deverá estar acompanhada de cópia do pedido e comprovante da publicação do extrato.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

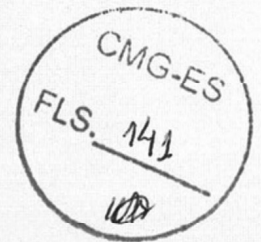
- a) **Advertência**, quando houver descumprimento de pequena relevância, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato sem prejuízo ao objeto do contrato e em caso de ocorrência pontual sem reincidência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 6º da Resolução nº 517/2025);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), quando praticadas as condutas descritas nos incisos I a VI do art. 8º da Resolução nº 517/2025:

b.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração Municipal, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2. dar causa à inexecução total do contrato;



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



- b.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- b.5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;

**3. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021) e as descritas nos incisos I a V do art. 9º da Resolução nº 517/2025:

- 3.a. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 3.b. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 3.c. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 3.d. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 3.e. praticar ato lesivo previsto no caput do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

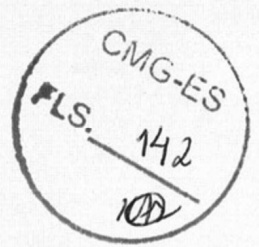
**4. Multa:**

- 4.a. Moratória, aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, conforme art. 162 da Lei nº 14.133, de 2021, de 0,5% (cinco décimos por cento por cento) a 30% (trinta por cento), por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data da efetiva entrega/prestação;
- 4.b. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 4.c. Compensatória, de 5% a 10% para descumprimento de obrigações formais; de 20% para inexecução parcial do contrato e de 30% para fraude, apresentação de documentos falsos, conduta inidônea ou atos que levem à frustração do objeto da contratação, conforme art. 7º da Resolução nº 517/2025.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



*Câmara Municipal de Guaçuí*  
*Estado do Espírito Santo*



12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, obedecida a ordem prevista no §1º do art. 7º da Resolução nº 517/2025 (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se as disposições da Resolução nº 517/2025 e o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

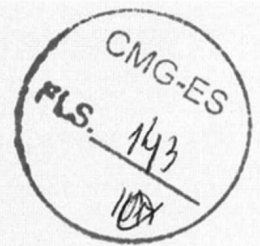
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e,



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, conforme previsão do art. 7º, §1º da Resolução nº 517/2025.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

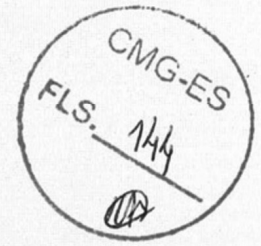
13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

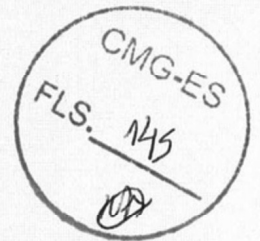
13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREPOSTO E DO FISCAL DO CONTRATO**

14.1. A CONTRATADA designa o Sr. Willian Mendonça da Silva, para representá-lo na execução do contrato e que servirá ainda de elemento



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



permanente de ligação com o Fiscal da CONTRATANTE, devendo atendê-lo assim que solicitado, pelo o CONTRATANTE.

14.2. CONTRATANTE designa o(a) Sr.(a) **Karina Andrade Suhett** (gestora e fiscal dos contratos) sua fiscal para representá-la na execução do presente contrato, e que exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços contratados, fiscalização essa que, em nenhuma hipótese, eximirá nem reduzirá as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA, seja quanto aos danos materiais e pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos próprios da mesma, seja por atitudes de seus funcionários e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa com este contrato, no corrente exercício, no montante total de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais), correrá à conta da dotação orçamentária 010001.0103100012.001 – Arcar com Despesas de Manutenção, das Atividades do Poder Legislativo – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/ficha 0010.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES**

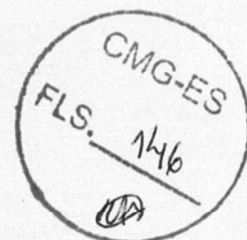
17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021):

17.4. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

18.1. O(s) Representante(s) da Contratada, AUTORIZA, de forma expressa, o CONTRATANTE a coletar, armazenar, utilizar e tratar seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 obtidos em decorrência da presente contratação.

18.2. Declara o(s) Representante(s) da Contratada estarem cientes de que os dados pessoais que poderão ser coletados e tratados pela Contratante incluem, mas não se limitam a: CNPJ, CPF, endereço da sede, entre outros dados necessários para a finalidade especificada.

18.3. O tratamento será limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, processo administrativo ou judicial;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

19.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo

CMG-ES  
FLS. 147  
10/27

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Guaçuí/ES, 26 de março de 2026.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA – Presidente  
CONTRANTE

Empresa W M S INFORMÁTICA LTDA  
Willian Mendonça da Silva - Representante Legal  
CONTRATADA

**Testemunha 01:**

Nome: Myriam Costa Bonfim

CPF: [REDACTED]

Ass.: [Signature]

**Testemunha 02:**

Nome: Edson de Nascimento Souza

CPF: [REDACTED]

Ass.: Edson N.